



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Mirvana Gomes Magalhães		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Cátia Zuleica Teles Lourenço, em escola estrangeira, para prosseguimento de estudos no ensino médio.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 12305037-5	PARECER Nº 1578/2012	APROVADO EM: 02.08.2012

I – RELATÓRIO

Mirvana Gomes Magalhães, mediante o processo nº 12305037-5, solicita que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Cátia Zuleica Teles Lourenço, na Escola Secundária Marinho da Silva, em Portalegre – Portugal.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- cópia do histórico escolar/certificado de conclusão do ensino básico, em Portugal;
- comprovante de residência no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 435/2012 – CEC.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Cátia Zuleica Teles Lourenço, na Escola Secundária Marinho da Silva, em Portalegre - Portugal, e, conseqüentemente, considere o ensino fundamental como concluído.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE